



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 93/2025

2º R.O.

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO	
Sala das Sessões	
Em	17 / 02 / 2025
Rafael Faria	
PRESIDENTE	

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a utilização da farmácia do Pronto Atendimento Central como ponto de distribuição de medicamentos de farmácia municipal nos finais de semana e feriados.

JUSTIFICATIVA

Visando otimizar o acesso da população aos medicamentos disponibilizados pela Farmácia Municipal e melhorar a logística de atendimento, propõe-se a utilização da estrutura da farmácia do Pronto Atendimento Central para a distribuição dos medicamentos: Aproveitamento da estrutura já existente, ampliação do acesso aos medicamentos essenciais, atendimento mais ágil e eficaz para a população. Dessa forma, a utilização da farmácia do Pronto Atendimento Central como extensão da farmácia municipal representa uma alternativa viável e estratégica para atender as demandas da assistência farmacêutica municipal de forma eficiente e humanizada nos finais de semana e feriados.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025.


Alex Fabiano Moreira
Vereador